

## INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-095/2025 29 de setembro de 2025

Divulga Edital, para a abertura de inscrições 2026, para o Programa Institucional de Projetos de Pesquisa da UPM (PIPeq), visando à seleção de Projetos de Pesquisa para o Programa Institucional de Projetos sem Fomento, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ambos da UPM;

### RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

### EDITAL DE INSCRIÇÃO 2026

#### Chamada para o Programa Institucional de Projetos de Pesquisa da UPM - (PIPeq)

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Fomento à Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (CFP/PRPG), torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições, visando à seleção de Projetos de Pesquisa para o Programa Institucional de Projetos sem Fomento.

### CONSIDERANDO:

- (a) A necessidade de estimular a submissão de Projetos de Pesquisa da UPM às Agências de fomento;
- (b) A necessidade de adequar os Projetos de Pesquisa da UPM aos critérios mínimos definidos pelas Agências de fomento;
- (c) A necessidade de agilidade na submissão de projetos diante de prazos exíguos dos editais de fomento à Pesquisa;
- (d) A necessidade de estabelecer um alinhamento das pesquisas da UPM ao estado da arte nacional e internacional;
- (e) A necessidade de apoio acadêmico na elaboração de Projetos de Pesquisa;
- (f) A necessidade de um Banco de Projetos para identificar a aderência aos editais e as possibilidades de interdisciplinaridade entre as Áreas e Unidades; (g) A necessidade de se manter um fluxo para fomentar a Pesquisa.

### INTRODUÇÃO

O presente edital visa selecionar Projetos de Pesquisa sem fomento para o Programa Institucional de Projetos da UPM. Os projetos selecionados comporão um Banco de Projetos que será utilizado para identificar a aderência desses aos editais; possibilitar a interdisciplinaridade entre as Áreas e as Unidades da UPM; aprimorar os projetos de pesquisa para o aumento do número de aprovações nas Agências de fomento; acompanhar a realização e os resultados da pesquisa da UPM.

#### 1. Inscrições

Período das inscrições: do dia 06 de outubro a 03 de novembro de 2025. Inscrições *online* pelo link <https://mackcloud.mackenzie.br/redcap/surveys/?s=PRPWP8CL9JWPP3LL>

## 2. Requisitos

### Para o proponente:

- 2.1 Ser docente e pesquisador vinculado às Unidades Acadêmicas da Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- 2.2 Possuir título de doutor, ou mestre, e com regime de trabalho em tempo integral (PPI) ou parcial (PPP);
- 2.3 Possuir produção científica, técnica ou artístico-cultural dos últimos quatro anos, divulgada em periódicos científicos indexados relacionado à área de conhecimento na qual o docente atua. As informações de produtividade do pesquisador serão obtidas a partir da consulta do respectivo currículo preenchido na *Plataforma Lattes*;
- 2.4 Possuir Currículo Lattes atualizado até a data final deste edital;
- 2.5 Possuir registro no ORCID;
- 2.6 Fazer parte de pelo menos um Grupo de Pesquisa;

### Para o Projeto de Pesquisa:

- 2.7 Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica, isto é, a pesquisa deverá ser desenvolvida de acordo com os recursos estruturais (espaço, laboratórios etc.) disponíveis nas Unidades Acadêmicas da UPM;
- 2.8 Ser compatível com o perfil do docente e de sua área de atuação;
- 2.9 Conter todos os itens de acordo com as orientações contidas em “**Informações Gerais**” e “**Template**”, disponíveis no ANEXO I (acessível em <https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-fomento-a-pesquisa-cfp> );
- 2.10 O projeto deve ser desenvolvido no prazo de vinte e quatro meses. O cronograma deve contemplar o período de duração sem interrupções;
- 2.11 Quando se tratar de pesquisa que envolva seres humanos ou animais, o projeto de pesquisa deverá conter uma seção em que será explicitado como serão contemplados seus aspectos éticos.

## 3. Dos compromissos

### Do Coordenador do Projeto:

- 3.1 Assumir o compromisso de acompanhar o projeto junto à equipe;
- 3.2 Verificar, junto à direção da Unidade Acadêmica, a viabilidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa, de acordo com os recursos (estruturais, físicos e financeiros) oferecidos por ela;
- 3.3 Apresentar relatório de acompanhamento do projeto no décimo segundo mês de projeto conforme modelo no ANEXO III deste edital (acessível em <https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-fomento-a-pesquisa-cfp>) contendo as orientações e produções do período, bem como um relatório sintético de cada membro do projeto;
- 3.4 Apresentar relatório final aos mesmos moldes do ANEXO III, incluindo todas as evidências de produção;
- 3.5 Caso haja docentes de Unidades Acadêmicas diferentes, o pesquisador líder deve informar a forma de colaboração. Cabe ressaltar que tal interação entre as distintas Unidades Acadêmicas é salutar e desejável;

- 3.6** Avaliar a equipe de projeto, verificando se está cumprindo as atividades estabelecidas no projeto. Caso o projeto não esteja sendo desenvolvido a contento, o pesquisador poderá, mediante justificativa, solicitar a exclusão do pesquisador e indicar um novo para a vaga. A indicação deverá ser feita junto ao Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica, desde que o projeto esteja até no máximo a 6 meses do início. A substituição do pesquisador será efetivada pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP);
- 3.7** Incluir os participantes nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva.
- 3.8** Das vedações:

**Notas:**

- I. É vedado ao pesquisador líder repassar a outro pesquisador a liderança do projeto. Em caso de impedimento do pesquisador líder, é necessário informar o Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica para que seja feita a substituição pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP).
- II. É vedada a divisão de liderança entre dois ou mais pesquisadores.
- III. É vedado o envio de mais de 2 (dois) projetos de pesquisa como coordenador por Edital PIPEq. Cada pesquisador poderá submeter e ter sob sua responsabilidade até 2 (dois) projetos de pesquisa vigente e participar de outro como pesquisador.

**Do Coordenador de Pesquisa da Unidade Acadêmica**

- 3.9** Divulgar, incentivar e apoiar a participação dos docentes no processo seletivo do Programa Institucional de Projetos de Pesquisa;
- 3.10** Indicar à Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP) dois pareceristas por projeto, os quais devem atender um dos seguintes requisitos: (a) Ser Bolsista Produtividade do CNPq; (b) Pesquisador beneficiado com MackPesquisa nos últimos 5 (cinco) anos; (c) Pesquisador beneficiado com outro fomento de Pesquisa nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.11** Dar a anuência, juntamente com o(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica, a cada projeto de pesquisa submetido, considerando a possibilidade de garantir o desenvolvimento, no que se refere aos recursos estruturais, físicos e, quando estritamente necessários, os recursos financeiros;
- 3.12** Garantir que os projetos submetidos sejam avaliados por dois pareceristas internos a unidade acadêmica e que a indicação dos avaliadores esteja de acordo com o tema do projeto.

**4. Documentos e inscrição**

- 4.1** Preenchimento do formulário de inscrição;
- 4.2** Projeto de pesquisa completo, conforme modelo do ANEXO I disponibilizado pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP) no website: <https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-fomento-a-pesquisa-cfp> ;
- 4.3** Cópia e Link do currículo Lattes do pesquisador para ser consultado pela Coordenadoria de Fomento à Pesquisa (CFP);
- 4.4** Anuência do diretor da Unidade Acadêmica.

### Notas:

- I. Todos os documentos solicitados devem ser inseridos no sistema próprio disponível no seguinte link:  
<https://mackcloud.mackenzie.br/redcap/surveys/?s=PRPWP8CL9JWPP3LL> ;
- II. Projetos que não atendam aos requisitos dispostos no item 2.3, serão excluídos do processo de avaliação;
- III. Nenhum projeto poderá ser recebido fora do prazo de inscrição, independentemente da justificativa apresentada.

## 5. Do processo de seleção

- 5.1 Os projetos inscritos serão avaliados às cegas por pareceristas ad-hoc, que atribuirão nota de 0,0 a 10,0 a cada item avaliado;
- 5.2 A ponderação das notas atribuídas levará em consideração o peso de cada item avaliado, conforme ANEXO II (acessível em: <https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-fomento-a-pesquisa-cfp> )
- 5.3 Os projetos que atingirem nota 7,0 estarão aptos a constarem no Banco de Projetos.

## 6. Da vigência dos projetos

- 6.1 Os projetos terão vigência de **fevereiro/2026 a janeiro/2028** (vinte e quatro meses).

## 7. Divulgação dos resultados

### Parágrafo único

A relação dos Projetos de Pesquisa classificados será divulgada, no Portal da UPM, no dia **15 de dezembro de 2025**.

## 8. Disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Comitê Científico Institucional.

**Art. 2º DAR CIÊNCIA** do teor desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

**Art. 3º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
29 de setembro de 2025  
**154º Ano da Fundação**

DocuSigned by:

*Marco Tullio de Castro Vasconcelos*

31545BC2E779494...

**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor